

09 / Fevereiro 2022 - Quarta 9:30h.

APROX. 60 VEÍCULOS VEÍCULOS DE FROTA E RECUPERADOS DE FINANC. E 06 EMBARCAÇÕES

WECCHIO 11 / Fevereiro 2022 - Sexta 15h.

LEILÃO DE JÓIAS E RELÓGIOS VECCHIO RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

INFORMAÇÕES E CADASTRO WWW.MILANLEILOES.COM.BR

CIMED REMÉDIOS S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021 **Data, Hora, Local**: 1º.11.2021, às 11 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, ("Companhia Incorporadora"). **Presença**: 100% do capital social da Companhia Incorporadora. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **1.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta SE Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Aracaju/SE, CNPJ/ME nº 10.237.305/0001-75 com seus atos constitutivos arquivados na JUCESE NIRE 2820042085-6 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encon-tram-se acostadas ao presente instrumento; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independen-tes, estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP 2SP014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4 CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 1SP192172/0-3, residente em São Paulo/SP; III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instru mento; e **IV.** A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo do Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua conseguente extinção. **Deliberações Aprovadas** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do aceivo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 01.11.2021; e **IV.** A incorpora-ção da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 300.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a suce derá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares

CIMED REMÉDIOS S.A.

implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento**: Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. **Acionistas**: João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Fel-

nanas. JUCESP nº 550.989/21-3 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011 Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 1º.11.2021, às 10 horas, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresa rial Tamboré, Santana de Parnaiba/SP, ("Companhia Incorporadora"). Presença: 100% do capital social da Companhia Incorporadora. Mesa: Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias: I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade Predileta Rondônia Distribuidora de Medicamentos Ltda., com sede, Porto Velho/RO, CNPJ/ME nº 22.172.124/0001-97, com seus atos constitutivos arquivados na JUCER sob o NIRE 11200649115 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas cópias encontram-se acostadas ao presente instrumento; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida em São Paulo/SP, CNPJ/ME 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 2SP014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e CRC/SP nº 1SP192172/O-3, residente em São Paulo/SP; III. 0 "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento: IV. A Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento: ElV. A rial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP, ("Companhia Incorporadora"). Presenca: 100% do capital social da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas: 1.** As cláusulas e con-dições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II.** A rati-ficação da nomeação da Avaliadora; **III.** O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação da noneação da Avalidadora, III. O cado de Avaliação elaborado pela Avalidadora, que proceder a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 01.11.2021; e IV. A incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 60.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direi-tos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento**: Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. <u>Acionistas</u>: **João Adibe Zacharias Marques, Karla Marques Felmanas**. JUCESP nº 550.988/21-0 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIMED REMÉDIOS S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, Hora, Local: 1º.11.2021, às 15 horas, na sede, Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresaria Tamboré, Santana de Parnaiba/SP. **Presença**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Marques, Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As Cáusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade Predileta Distribuidora de Medicamentos Ltda., com sede em João Pessoa/PB, CNP/ME nº 09.309.264/000104, JUCEP NIRE 25.2.0047199-7, (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 2SP014428/0-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 1SP192172/O-3, residente em São Paulo/SP; III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. Deliberações Aprovadas: I. Aprovar, cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. Aprovar, a ratificação da nomeação da Avaliadora; **III. Aprovar,** o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31 de agosto de 2021; e **IV. Aprovar,** a incorporação da ermos do P ificação de Ir rotocolo de Incorporação e da Ju ocervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 30.000,00 e será vertido p o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas a mentares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorpo Encerramento: Nada mais. Santana de Parnaíba. 01.11.2021. Acionistas: João Adibe Zacharias Marques: Karla Marques Felmanas. JUCESP nº 563.102/21-4 em 26.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Gera

CIMED REMÉDIOS S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.01

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021 Data, Hora, Local: 1º.11.2021, às 16 horas, na sede, Avenida África, nº 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tar boré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Marque ecretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e co dições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Tocantins Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, com sede em Palmas/TO, CNPJ/ME nº 12.979.750/0001-36, JUCETINS

NIRE 17200362466 (a "Incorporada"), firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora: II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, estabelecida em São Pau lo/SP, CNPJ/ME nº 57.755.217/0001-29, CRC/SP nº 2SP014428/O-6, representada pelo seu sócio infra Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG nº 27.396.460-4, CPF nº 250.500.808-60 e no CRC/SP nº 1SP192172/ O-3, residente em São Paulo/SP, ("Avaliadora"); III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliado ra; e IV. A incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua consequente extinção. **Deliberações Aprovadas: I. Aprovar**, cláusulas e condi-ções constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; **II. Aprovar**, a ratificação da nomeação da Avaliadora; III. Aprovar, o Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada em 31.08.2021; e **IV. Aprovar,** a incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da In corporada, após a distribuição de dividendos, totaliza o valor de R\$ 250.000.00 e será vertido para o capital social da ompanhia Incorporadora, sem, contudo, aumentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 acões ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será ex tinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os dire tores da Companhia Incorporadora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providência complementares à implementação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. Santana de Parnaíba, 01.11.2021. <u>Acionistas:</u> **João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Fel**manas. JUCESP nº 563.103/21-8 em 26.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062811-17.2016.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5º Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Eurico Leonel Peixoto Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SETOR IMÓVEIS JR LTDA ME, CNPJ 19 421.716/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese ser credor da executada. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida (R\$ 74.764,66), custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento. Não sendo apresentados embargos no prazo legal, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de dezembro de 2021.

2º Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010191-54.2017.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 2º Vara Cível,
do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FR SERVIÇOS
DE MECANICA DE VEICULOS, CNP.J 14.803.3260001-61, com endereço à Avenida Mario Lopes Leão, 325, Santo Amaro, CEP
04754-010, São Paulo - SP e FRANCISCO ALLAN DE SOUSA, Brasileiro, Sotleiro, Empresario, CPF 387.895.688-69, com
endereço à Avenida Mario Lopes Leão, 325, Santo Amaro, CEP 04754-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de
Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco, alegando em sintese: objetiva a cobrança da quantia de R\$
141.290.2 (maio/2018), que será attalidardo até a data do efetivo paramento, correspondente a soma do saldo devido pela 114.229,02 (maio/2018), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo Capital de Giro, sob o número 3010312878, firmada em 04/08/2016. Ocorre que os reus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 días, a fluir após os 20 días supra, paguem o valor mencionado, caso em que se honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se a imediata penhora e avallação de bens; com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo econhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requierer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inicso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 26 de janeiro de 2022.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE LIVROS SOCIETÁRIOS DA COMPANHIA SEDRE DE PARTICI-PAÇÕES SOCIETÂRIAS, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, 1º andar, Sala C, Bloco Belvedere, Jardim São Luis, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.142.570/0001-65, com seus atos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.300.320.051, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. **Rodrigo Octavio Ulson Quercia**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas portador da Cédula de Identidade RG nº 27.000.000-8 emitida pela SSP/SP, inscritio no CPF sob nº 217.492.518-41, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho 217.492.518-41, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco Belvedere, Jardim São Luis, CEP D5805-00 ("Companhia"), vem por meio da presente declarar, a quem possa interessar e para todos os fins de direito, o extravio dos seguintes Livros Societários: (i) Livro de Registro de Ações Nominativas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 28 de dezembro de 2004, sob o nº 205155, número de ordem 1; (ii) Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 28 de dezembro de 2004, sob o nº 205154, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Presença de Acionistas, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP 28 de dezembro de 2004, sob o nº 205153, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP 28 de dezembro de 2004, sob o nº 205153, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a parate a descendencia de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a parate a companio de 2004, sob o nº 205153, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a parate a companio de 2004, sob o nº 205153, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a companio de 2004, sob o nº 205153, número de ordem 1; (iii) Livro de Registro de Assembleias Gerais registrado e autenticado perante a companio de 2004, sob o nº 205153, número de 2004, sob o nº 205153, númer Junta Comercial do Estado de Sao Paulo - JUCESP 28 de dezembro de 2004, Sob o nº 25153, numero de ordem 1; (i/v) Livro de Registro de Atas das Assembleias Gerais, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 28 de dezembro de 2004, sob o nº 37509, número de ordem 1; (v) Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 28 de dezembro de 2004, sob o nº 37510, número de ordem 1; (v) Livro de Registro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 11 de janeiro de 2005, sob o nº 683, número de ordem 1; e (vii) Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Poulo - JUCESP em 28 nistração, registrado e autenticado perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP em 28 de dezembro de 2004, sob o nº 37508, número de ordem 1, que se encontravam arquivados na sede da Companhia, fato este constatado pela Diretoria da Companhia em 30 de junho de 2021, de forma que a Companhia não mais possui referidos Livros Societários em seus arquivo



facebook.com/milanleiloes @ milanleiloes twitter.com/milanleiloes (11) 3845-5599

07 / Fevereiro 2022 - Segunda 16h. www.milanleiloes.com.br

SALAS COMERCIAIS ED. FINASA SP

07 / Fevereiro 2022 - Segunda 16:30h, www.milanleiloes.com.br 03 IMÓVEIS DESOCUPADOS

bradesco

1° Praça: 08/02 - 2° Praça: 11/02 - 2022 - 15h.

BRADESCO 14 IMÓVEIS

Cimed Remédios S.A.

CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 01.11.2021

Data, hora, local: 01.11.2021, 13hs, na sede, Avenida África, 685, Galpão 02, Box 1, Polo Empresarial Tambo-ré, Santana de Parnaíba/SP. **Presença**: 100% do capital social. **Mesa**: Presidente: João Adibe Zacharias Mar-ques, Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda. **Ordem do Dia**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **I.** As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justificação da Incorporação" do acervo líquido da sociedade **Predileta Distribuidora de Medicamentos Ltda.**, sociedade limitada, com sede em Teresina/PI, CNPJ/ME 21.482.356/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI NIRE 2220041431-1 (a "Incorporada") firmados pelos administradores da Incorporada e pelos administradores da Companhia Incorporadora, cujas có pias encontram-se acostadas ao presente instrumento e dele fazem parte integrante, como **Anexo I** e **Anexo** I<u>I</u>, respectivamente; II. A ratificação da nomeação da KPMG Auditores Independentes, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF 57.755.217/0001-29, CRC/SP 2SP014428/O-6, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. Fábio Lopes do Carmo, brasileiro, solteiro, contador, RG 27.396.460-4, CPF 250.500.808-60 e CRC/SP 1SP192172/O-3, residente em São Paulo/SP, com escritório no mesmo endereço da representada ("Ava laidora"); III. O "Laudo de Avaliação" da Incorporada elaborado pela Avaliadora, que passa a fazer parte inte-igrante do presente instrumento na forma de seu <u>Anexo III</u>; e IV. A incorporação da Incorporada pela Compa-nhia Incorporadora, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação e sua conse-quente extinção. **Deliberações aprovadas:** I. As cláusulas e condições constantes do "Protocolo e Justifica-ção da Incorporação" do acervo líquido da Incorporada; II. A ratificação da nomeação da Avaliadora; III. O Laudo de Avaliação elaborado pela Avaliadora, que procedeu à avaliação do patrimônio líquido da Incorporada er 01.11.2021; e **IV.** A incorporação da Incorporada, nos termos do Protocolo de Incorporação e da Justificação de Incorporação, ficando consignado que o acervo líquido da Incorporada, após a distribuição de dividendos, tota liza o valor de R\$ 60.000,00 e será vertido para o capital social da Companhia Incorporadora, sem, contudo, au mentar o seu valor, que permanecerá R\$58.225.096,00, dividido em 58.225.096 ações ordinárias, nominativas sem valor nominal. Em decorrência da Incorporação a Incorporada será extinta e a Companhia Incorporadora a sucederá em todos os seus direitos e obrigações, na forma da Lei. Ficam os diretores da Companhia Incorpora dora autorizados a praticar todos os atos necessários e tomar todas as providências complementares à imple mentação da incorporação da Incorporada pela Companhia Incorporadora. **Encerramento**: Nada mais. Santa na de Parnaíba, 01.11.2021. <u>Acionistas</u>: João Adibe Zacharias Marques e Karla Marques Felmanas. JUCESP n 550.990/21-5 em 19.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1006220-80.2018.8.26.0320. O MMº Juiz de Direito da 3ª Vara Cíve do Foro de Limeira/SP, Dr. Mário Sergio Menezes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a DOUGLAS RICARDO VERONA, CNP. 19.537.418.0001-80. na pessoa de seu representante legal, que por parte de A2 VIDROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNP. 5.1323.061/001-20, foi ajuizada ação Monitória para cobrança de R\$ 6.933.23 (Junho/20198), referente venda de produtos de fabricação do Autor consistente em vidros, espelhos e demás insumos, ora negociados entre as partes, onde rei emitiu a favor do Autor (Vd) cheques de nº 18,467. (495), (502) e (525), Banco Santander — A9, 4536 – C/C: 13-03639, onde os mesmos foram devolvidos por insuficiência de fundos, conforme consta nos documentos anexados nos autos. Estando o réu mlugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias surar, pague o débito (ficando isento de custas processuals), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 700, 701 e 702 o NCPC), o ofercea embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomead curador especial. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Limeira 10/1/2/2021.

BRLOGIS Transporte de Veículos Ltda.

CNPJ/MF 39.538.126/0001-50 - NIRE Nº 35232414016 Ata de Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anô

Aos 10/11/2021, na sede da sociedade, com a totalidade. Mesa: Presidente: Jean Carlos Lima da Silva, e Secretário: Juarez Alves Fernandes. **Deliberações Unânimes**: A transformação da sociedade Ltda., em 6.A., sob a denominação de **BRLOGIS Transporte de Veículos S/A**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a não haver solução de continuidade nos negócios ora em curso, manten-do a nova firma todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, endo a proposta unanimemente aprovada e decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será nte de R\$ 2.500.000,00, dividido em 2.500.000 de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 cada, subscritas na exata proporção do valor das respectivas quotas, consoante boletim de subscri ão, emitindo-se oportunamente as ações representativas. Por se encontrar o capital inteiramente realizado, oi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso número III do rtigo 80 da Lei nº 6.404/1976. **Eleger** para o Conselho de Administração: 1 - **Clemente Francisco de As-sunção**, RG 7930752, CPF/MF 956.416.968-20. **Suplente: Carlos Rogério Silva**, RG 15.334.808 SSP/SP, CPF/MF 131.626.268-54. 2 - **Jean Carlos Lima da Silva**, RG 36.044.440-4 - SSP/SP, CPF/MF 419.624.648-CFF/MF 13.026.050-94. 2 Jean Carlos Linia de 3104, NG 30.044.440-4 - S57/57, CFF/MF 19.024.046-65. Suplente: Marlize do Rocio Grabarski Viana, RG 6.448.770-1 - SSPPR, CPFMF 015.117.149-13. 3-João Formiga de Sousa, RG 18.778.715-3 e CPF/MF 140.085.598-50. Suplente: Gabriela Cunha Gomes, RG 39.718.390-2 SSP/SP, CPF/MF 423.110.308-92. 4 - Antônio Marcos Coli da Silva, RG 23.330.281-5, e CPF/MF 131.608.798-01. Suplente: Marcelo José de Sousa, RG 19.279.465-6 SSP/SP e CPF/MF 155.381.558-03. 5 - **Cássio Murilo Lombardi.** RG 9824950 SSPSP. CPF\MF 040.345.658-45. **Su**lente: Eduardo Alvarez Sanchez, RG 20475001 SSPSP, CPF/MF 265.667.838-22. Elegem os acionistas ara a função de presidente do Conselho de Administração da companhia o Sr. **Jean Carlos Lima da Silva** Após discussões, os acionistas fixam como remuneração global anual dos membros do conselho o valor de R\$ 92.400,00 sendo este valor distribuído e dividido em partes iguais para todos os conselheiros. Como deliberação final, após discussões, fixaram os acionistas, por unanimidade, como remuneração do Diretor Preeleito, o valor máximo global e anual de até R\$ 480.000,00. Finalmente, propôs o Sr. Presidente que a BRLOGIS Transporte de Veículos S/A se regesse pelos estatutos abaixo transcritos, Anexo I, passando a Companhia a ser regida pelo referido instrumento. Nada mais. Jucesp sob NIRE nº 3530058536-4 e nº 50.740/22-2 em 31/01/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Anexo I - **Estatuto Social - Capí**tulo I - Da Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1° - Sob a denominação Social de BRLOGÍS Transporte de Veículos S.A., por abreviação "BRLOGÍS", fica constituída uma S.A., pela transformação da sociedade limitada, que reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro, pela legislação das S.A., pela legislação e normas administrativas concernentes às empresas comerciais e pelo presente estatuto social. Artigo 2° - A Sociedade terá sua sede e foro Rua Mathilde Ferrari Marçon, 640, Bairro Dos Casas, São Bernardo do Campo/SP. CEP 09.840-360, e filiais, (i) em Porto Real/RJ, situada na Avenida Renato Monteiro s\n, Polo Urbo Agro Indu, CEP 27570-000, CNPJ nº 39.538.126/0002-30, NIRE nº 33901571439, (ii) em Serra/ES, situada na Avenida Eldes Scherer Souza, nº 975, 7º andar, sala 722, CEP 29.165-680, CNPJ nº 39.538.126/0003nia Avenida Elides Schelet Sozial, ir 37, 7 anuar, 384 725, CEP 25.105-706, CNP 1F 375-355.1250/005 11, NIRE nº 32900748164; e em Curitiba/PR, situada na Rua Pernambuco, Bairro Guaiba, CEP 80.630-160, CNPJ nº 39.538.126/0004-00, NIRE nº 41901948105, podendo, por deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir filiais, agências e escritórios de representação em qualquer ponto do território nacional. Artigo 3º - A sociedade tem por fim e objeto, na forma da legislação em vigor, a realização das seguintes atividades: poque de veículos; c) A venda de veículos do ativo imobilizado para a troca de frota; d) A locação de bens nóveis, exceto "Leasing"; e) O conserto, restauração, manutenção e pintura de veículos; f) A prestação de erviços de logística; g) A participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, no Brasil ou no exterior; h) O fornecimento de mão de obra; i) Locação de pátio; j) Estacionamento de veículos; k) Armans gerais para guarda e conservação de toda a sorte de produtos, bens e/ou mercadorias, e a emissão de ulos especiais que as representem, com as responsabilidades e vantagens estabelecidas por lei. Artigo 4º A Sociedade terá prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Do Capital Social: Artigo 5º - O capital soal da companhia, é de R\$ 2.500.000,00, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 2.500.000 ações rdinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. § Único- O aumento do capital social será procedido:) por deliberação da assembleia geral ordinária, para a correção monetária do seu valor; b) por deliberação da assembleia geral extraordinária convocada para decidir sobre reforma do estatuto social. Artigo 6.º - As ações ordinárias representativas do capital são nominativas, e sua propriedade se presume pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de ações nominativas § 1.º - A transferência das ações opera-se pôr termo lavrado no livro de "Transferência de Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente e pelo essionário, ou seus legítimos representantes. § 2º. -Todas as ações da Companhia serão escriturais, sem a missão de certificados. § 3º. - As ações são indivisíveis perante a sociedade que não lhes reconhecera fragão que não reconhecerá mais de um proprietário para cada unidade. §4º. Cada ação dará direito a um voto, nas deliberações da assembleia geral. **Capítulo III - Assembleias Gerais**: Artigo 7.º - Os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinária nos 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei n.º 6.404/76 e, em assembleia geral extraordinária, sempre que os interesses sociais o exigirem ou nos casos previstos em lei e neste estatuto. §1º. Além das demais hipóteses previstas em lei e neste estatuto social, as assembleias gerais serão convocadas por ualquer conselheiro, por meio de notificação escrita, assim também consideradas aquelas formalizadas por ia eletrônica, com aviso de recebimento, enderecada ao local ou e-mail previamente indicado pelos acionisis, com antecedência mínima de 10 dias úteis, indicando a pauta, data, local e horário da reunião, bem omo eventuais documentos necessários às discussões em Assembleias. §2º. Independentemente do cumrimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a assembleia a que compareceem todos os acionistas. Artigo 8.º - A deliberação das matérias de competência da assembleia geral depenerá da aprovação de acionistas que representem a maioria do capital social da Companhia. Artigo 9.º ompetirá à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias, além das previstas em lei e nos termos le acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia: (a) qualquer alteração a este estatuto social; b) resgate, amortização ou compra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia; (c) fiação da remuneração dos administradores da Companhia; (d) distribuição de lucros ou dividendos ou pa nento de juros sobre o capital próprio, bem como declaração de lucros intermediários à conta de lucros icumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, exceto dividendos inrmediários e intercalares, cuia competência será do conselho de administração; (e) emissão de debêntues ou de qualquer outro valor mobiliário conversível em ações; (f) abertura e fechamento do capital da Comanhia, bem como a obtenção do registro de companhia aberta e a inclusão ou exclusão de listagem em jualquer segmento especial de governança da Bovespa; (g) fusão, incorporação ou cisão da Companhia ou ncorporação de ações ou de qualquer sociedade pela Companhia; (h) autorização aos administradores da companhia para confessar falência ou apresentar plano de recuperação judicial ou extrajudicial; (i) transfor-nação do tipo societário do Companhia; (j) liquidação, dissolução e extinção da Companhia; (k) celebração le acordos de acionistas por qualquer dos acionistas da Companhia; (I) suspensão do exercício dos direitos de acionista, exceto no caso de acionista remisso; e (m) a concessão de opções de compra de ações aos executivos da Companhia. Artigo 10.º - A assembleia geral será instalada com a presença da maioria absouta dos acionistas e presidida pelo presidente do conselho de administração e, em sua falta ou impedimen to, por outro membro do conselho de administração ou, na falta destes, por outro acionista escolhido dentre s presentes. O presidente da assembleia geral escolherá um dos presentes para servir de secretário. § úni-. Ao término de toda assembleia geral, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os cionistas presentes e, posteriormente, transcrita no livro de registro de atas da assembleia geral. Artigo 11º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre e quando os interesses sociais assim o exigi-em, podendo ser realizada de forma concomitante à AGO, na mesma data, local e horário e instrumentalizada em uma única ata. Artigo 12º. A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária poderá ser realizada. sencialmente e\ou por meio digital, desde que para tal seja utilizada ferramenta que permita registrar a esença e participação dos acionistas, assim como todas as deliberações realizadas na assembleia geral. Capítulo IV - Administração: Seção I - Disposições Gerais: Artigo 13º. - A Sociedade será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria. §1º. - Os administradores da Companhia terão os dees e responsabilidades estabelecidos neste estatuto social e na legislação societária vigente. §2º. - Os adinistradores responderão perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas iunções, nos termos da lei e deste estatuto social. Artigo 14º. - A administração da Companhia deverá zelar ela observância da legislação aplicável, deste estatuto social e de eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, bem como do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia, garantido o acesso a todos os acionistas de tais dados e de outras informações relativas às operações, quando olicitadas. Artigo 15º - A remuneração global dos membros do conselho de administração e da diretoria será ixada anualmente pela assembleia geral, cabendo ao conselho de administração deliberar sobre sua resctiva distribuição. Os conselheiros e os diretores poderão renunciar expressamente ao seu direito à remueração. **Seção II - Conselho de Administração:** Artigo 16º. - O conselho de administração será compospor até 5 membros e respectivos suplentes, sendo os seus membros acionistas ou não, residentes no país ou não, eleitos pela assembleia geral conforme o procedimento descrito neste estatuto e por ela destituíveis qualquer tempo, com um mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição, sendo um deles o pre-idente do conselho de administração. § único. A assembleia geral nomeará o presidente do conselho de adninistração. Artigo 17º. - Os membros do conselho de administração serão investidos nos respectivos car-

SERGIO ROMANO VIEIRA JR. - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1211, torna público que realizará eilão de antiguidades EM PROL DE "ARCO DA VELHA LEILÕES". Dia 03/02/22 às 19:30hs . EX-POSIÇÃO: De 29/01/22 à 03/02/22 SOMENTE ONLINE no site: www.arcodavelhaleiloes.com.br.

SERGIO ROMANO VIEIRA JR. - Leiloeiro Oficial - JUCESP nº 1211, torna público que realizará eilão de antiquidades EM PROL DE "SORARIDADES LEILÕES". Dia 04/02/22 às 19:30hs . EX-POSICÃO: De 31/01/22 à 04/02/22 SOMENTE ONLINE no site: www.soraridades.com.br.

Por determinação do Doutor Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito na 5º Vara Civel do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP. Processo nº.0019596-93.2016.3.26.0002. Exequente: Condomínio Edificio Tugassaretana. Executado: Espólio de Cardos le illos Pilnio Valim Cortes representado por sua inventariante. Daniela Araújo Côrtes, CPF nº 95.705.350-04 e LIANA ARAUJO CORTES. CPF nº 064.288.298-35. GABRIEL MELLO CORTES, representado por NEIDE DO CARMO MELLO, inscrita no CPF nº 021.395.048-01. Informa a realização CPF n'04.288.289-39, GABRIEL MELLO CONTES, representado por NeliDe DO CARMO MELLO, niscrita no CPF n'021-399.04901. Informa a realização do leião eletrônico, no site <u>www.ceroscoleioles.com</u> pra ser conduzido pelo Leiloeiro Público Sr. Emerson Lopes Cardoso, Jucesp nº 939. Descrição do bem: - Apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Edificio Tupassaretana, situado a Rau José Ramon Urtiza nº 44, com a área titil de 146,26m²; e 2 vagas de garagem. Matricula nº 194.633, no 11º CRI de São Paulo. Inscrição Municipal nº 301.050.0039-3, Availação atualizado R\$ 705.865,94. Lance inicial em 2º Praga. R\$ 423.519,56. 1º Praça - Inicio em 20/2022 às 11h00min. 2º Praya - Inicio em 20/2022 às 11h00min. 2º Praya - Inicio em 20/2022 às 11h00min. Emerson Lopes Cardoso - Leiloeiro Público Oficial - Jucesp nº 939. www.cardosoleiloes.com.br

Edital de Leilão Extrajudicial
Angélica Mieko Inoue Dantas, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP 747, devidamente autorizada pelo(s) comitente (s) GAFISA, torna público a oferta, em leilão ONLINE - LEILÃO HINES - IBIRAPUE-RA (REF23) - extrajudicial, a venda dos bens móveis de apartamento decorado, com encerramento a partir das 11h00 do dia 04/02/2022, no portal www.lancetotal.com.br, nos termos do DECRETO Nº 21,981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932, LEI Nº 13.138, DE 26 DE JUNHO DE 2015 e INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 17, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo ao Comitente e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao estado de conservação. Os bens poderão ser examinados pelos interessados sem a necessidade de agendamento prévio do dia 19/01 a 03/02 das 10hs às 16hs. Retirada dos bens: Dia 11 de Fevereiro de 2022 (Sexta-feira), das 10hs às 14hs, na Alameda Jauaperi, 185 - Indianópolis, São Paulo - SP, 04523-010. A venda será realizada à vista. O pagamento de comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, que será realizado no ato. Maiores informações com relação completa de lotes consulte o site www.lancetotal.com.br ou no escritório do Leiloeiro tel. (11) 3868-2910.

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000768-17.2021.8.26.0116 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1º Vara, do Foro de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, Dr(a). Mateus Veloso Rodrígues Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO ZAPPAROLLI, brasileiro, solteiro, RG 2.023.055-2 SSP/SP e CPF 198.803.838-34, com endereço na Alameda Jau, 1474, São Paulo/SP, que por parte de PAULO EDUARDO DE SOUZA FERREIRA e OUTRA for ajuizada uma ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA de um terreno localizado na Rua 4, Lot enº 2 da Quadra 8, do Loteamento Vila Natal, atualmente Rua Jarbas Hublard Capella/Campos do Jordão-SP. Matrícula 25.850 Inscrição Municipal nº 04.035.002/ CRI/Campos do Jordão. Referido inóvel foi adquirido através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Arnaldo Zapparoli e Celso Zapparoli, etilulares dos Direitos hereditários de seu genitor José Zaparolla Junior, integralmente quitado. Estando o supra mencionado, Celso Zapparoli, em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 diado, a fluir dos 20 dias supra, contesto e fetto, sob pena de reilia e de se presumírem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campos do Jordao, aos 04 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036393-34.2019.8.26.0100 (U- 473) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juliza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Orly Moraes Mello e s/m. Mirta Burgos Mello, Lucas Mussashi Odaguil Hirata, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF e Condomínio do Edifício Limoges, p/síndico Hamilton Nogueira Martins Pinheiro de Sá, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados ausentes, interios, desconhecidos, eventuais interessados, perir como seus conjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jessica Grant Craveiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Itambé, nº 96, apartamento nº 151, Bloco A, Edifício Limoges, Higienópolis, São Paulo-SP, com área de 156,395 m², área comum inclusive garagem de 68,2865 m², área construída de 220,6815 m², fração ideal de 23,63809 m², ou seja, 1,42306%, contribuinte nº 010.003.0220-2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) días úteis, a fluir após o prazo de 20 días úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 28 de janeiro de 2022.

tração. Artigo 18º- Em caso de renúncia ou vacância de qualquer cargo do conselho de administração, sera convocada uma Assembleia Geral de Acionistas, no prazo de até 30 dias contados da verificação da renún cia ou vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato. Artigo 19º. - Com pete ao conselho de administração deliberar sobre as seguintes matérias, além das previstas em lei: a) fixa a orientação geral dos negócios da companhia; b) eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto; c) fiscalizar a gestão do diretor presidente examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebra dos ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) convocar a assembleia-geral quando julgar conve niente, e as assembleias-gerais ordinárias; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as conta da diretoria; f) manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir; g) del berar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de acões ou de bônus de subscrição; h) autorizar se o estatuto não dispuser em contrário, a allenação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônu reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros; i) escolher e destituir os auditores independer tes, se houver. j) deliberar sobre a concessão de opções de compra de ações ou quotas aos executivos da Sociedade, como medida de incentivo; k) definir e aprovar qualquer investimento, aquisição, contratação de obrigação de adquirir participação ou aquisição de direito de adquirir participação em empresas, e/ou esta elecer em joint ventures; I) criação de comitês e outros órgãos auxiliares à administração, sem poder del berativo; m) aprovação do orçamento anual da Companhia, bem como do orçamento anual das suas subs diárias. Artigo 20°. - O conselho de administração reunir-se-á sempre que necessário e, ao menos, birnes tralmente. Na hipótese de deliberação sobre a definição do voto da Companhia, das subsidiárias e seus res pectivos representantes nas assembleias gerais, reuniões ou assembleias de sócios ou quaisquer órgãos da administração das subsidiárias, a reunião deverá ocorrer pelo menos 2 dias úteis antes da respectiva assembleia ou reunião. §1º. - As reuniões do conselho de administração serão convocadas por qualquer conselhe ro, por meio de notificação escrita, com aviso de recebimento, assim também considerada a convocação re alizada por e-mail, endereçada ao local previamente indicado pelos conselheiros, com antecedência mínima de 5 dias úteis, indicando a pauta, data, local e horário da reunião §2º. - A convocação deverá encaminhar a documentação cuja análise prévia poderá ser necessária para a realização das discussões na reunião. §3º Independentemente do cumprimento das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros do conselho de administração. §4º. - As reuniões do con-selho de administração serão instaladas com a presença da maioria de seus membros. §5º. - As reuniões do conselho de administração serão presididas pelo presidente do conselho de administração e, na sua ausên cia, por conselheiro escolhido por maioria dos votos dos demais membros do conselho de administração pre sentes à reunião, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. $\S 6^\circ$. - As reuniões do conselho de administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, plataformas digitais, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. Os conselheiros que participarem de reunião na for ma acima prevista deverão ser considerados presentes à reunião para todos os fins, sendo válida a assina tura da respectiva ata por fac-símile ou outro meio eletrônico, devendo uma cópia ser arquivada na sede da Companhia juntamente com o original assinado da ata. §7º. - Ao término de toda reunião, deverá ser lavra da ata, a qual deverá ser assinada por todos os conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posterior mente, transcrita no livro de registro de atas do conselho de administração. §8º. - O conselho de administra-ção poderá convidar outros participantes para as suas reuniões, com a finalidade de prestarem esclarecimentos, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. §9º. - As deliberações do conselho de administração serão tomadas mediante o voto favorável da majoria dos membros do Conselho de Administração presentes em cada reunião. Seção III - Da Diretoria: Artigo 21º. - A diretoria será composta de pelo menos 1 dire tor, cuja designação será de Diretor Presidente, residente no Brasil, acionista ou não, eleito pelo conselho de administração com mandato de 3 anos, podendo ser reeleito. §1º. - O diretor eleito será investido no respec tivo cargo mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria. §2º. O diretor permanecerá no exercício de seu cargo até a eleição e posse de seu sucessor. §3º. - Em caso de renúncia ou vacância do cargo de diretor, será convocada reunião do conselho de administração, no praze de até 5 dias contados da verificação da renúncia ou vacância, para eleição do substituto, que deverá com pletar o restante do mandato. Artigo 22º. - O diretor terá todos os poderes para gerir e administrar a Compa nhia, observado o disposto neste estatuto social e nas deliberações do conselho de administração, comp tindo isoladamente a prática dos seguintes atos: a) Praticar todos os atos e celebrar todos os contratos que se relacionarem com a sociedade e/ou suas atividades: b) A representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, observado o disposto no artigo 21º; c) O cumprimento das atribuições previstas nes estatuto social e aquelas estabelecidas pelo conselho de administração: d) A execução do plano de negó cios e do orçamento anual aprovados. e) Dar e receber quitação, firmar compromisso, desistir, transigir en todos os atos que digam respeito à sociedade; f) Contratar abertura de créditos fixos e rotativos mediante ga: rantia, penhor de bens imóveis, hipoteca ou penhor de bens imóveis da sociedade, estudando todas as de mais cláusulas e condições necessárias, inclusive contrato de comodato; g) Admitir e demitir funcionários técnicos e especialistas, sempre que a sociedade assim o exigir, deliberando com os mesmos contratos distratos; h) Prestar avais, fianças e garantias bancárias, observando o disposto neste Estatuto; i) Emitir che ques, abrir contas bancárias e movimentá-las dando instruções aos bancos; j) Representar a sociedade perante bancos, repartições públicas, autarquias sociedade de economia mista, empresas estatais, instituto de previdência e quaisquer outras entidades de direito público ou privado; k) Constituir procuradores "ad ju dicia et extra" e "ad negotia". As procurações outorgadas pela Companhia serão assinadas obrigatoriamen te pelo Diretor Presidente e especificarão os poderes outorgados e, salvo as procurações para representa ção da Companhia em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máx mo, 1 ano. Artigo 23º. - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma: I - Pelo Diretor Presidente; II - Pelo Diretor Presidente ou por 1 procurador, para a representação nos seguintes casos: (a) perante órgãos, repartições e entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como en ias gerais ou reuniões de sócios de sociedades nas quais a Companhia participe, observadas as decisões quanto ao voto da Companhia a ser proferido em tais assembleias gerais e/ou reuniões; (b) peran decisoes quain ao volo da companina a ser protector en las assentincias genas en un recentores, (o) peran te entidades de classe, sindicatos e Justiça do Trabalho, para a admissão, suspensão ou demissão de em pregados e para acordos trabalhistas; (c) para representação da Companhia em processos judiciais, admi nistrativos e arbitrais, ou para a prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha; e (d) na assina tura de correspondências de rotina, que não impliquem responsabilidade para a Companhia. Capítulo IV Conselho Fiscal: Artigo 24º, - A sociedade terá um Conselho Fiscal, não permanente, atuando somente no exercícios sociais em que os acionistas solicitarem a sua instalação e terminará. Artigo 25º. - O Conselho Fis cal será composto por 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas en lei. Artigo 26º. - Os membros do conselho fiscal serão eleitos pela assembleia geral que deliberar sua insta lação, a qual também fixará a remuneração dos conselheiros eleitos, observadas as disposições legais apli cáveis. §1º. - Os membros do conselho fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do conselho fiscal. §2º. - Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, podendo ser reeleitos. §3ºº, - No caso de ausência temporária de qualquer membro do conselho fiscal, este será substituído pelo seu respectivo suplente. §4º. - Ocorrendo vaga no conselho fiscal, os membros em exercício deverão convocar assembleia geral extraordinária, nos termos da legislação em vi gor, com o objetivo de eleger substituto e respectivo suplente para exercer o cargo até o término do mand to. Artigo 27º. - As atribuições e poderes do conselho fiscal serão aquelas previstas em lei. Capítulo V - Do Exercício Social, dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 28º - O exercício social inicia-se em 01/01 e encerra-se em 31/12 de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, que compreenderão a proposta de destinação do lucro líquido. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisã para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumu lados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal. §1º. - Do lucro líquido apurado, após realizadas as amoi tizações e provisões recomendadas pelas boas práticas contábeis serão deduzidos, a) o prejuízo acumula do e a provisão para o Imposto sobre a Renda, b) a cota estabelecida, nos termos da legislação vigente, par a constituição do fundo de reserva legal, c) a cota estabelecida para a distribuição de dividendos, a qual não será inferior a 25% do lucro líquido apurado no exercício, podendo o valor apurado ser reajustado para mais na medida do necessário para garantia da divisão equânime pelo número de ações. §2º. - A Companhia, observados os termos do § 3º. do artigo 202 da Lei 6404/76, poderá distribuir dividendo inferior ao aqui previsto ou reter todo o lucro líquido. §3º, - Após a dedução das importâncias disciplinadas nesse capitulo, caso e se restar saldo positivo do lucro exercício findo ou de lucros acumulados, a Assembleia Geral Ordinária pode deliberar sobre a distribuição desse mesmo saldo como bonificação em dinheiro aos acionistas, ou acolhe destinação proposta pela diretoria da campanha quando da apresentação das demonstrações financeira do exercício, como dispõe o artigo 192 da Lei 6404/76. Artigo 29º. - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos termos da lei e, se não reclamados dentro de 3 anos, contados da publicação do ato que autorizou a sua distribuição, prescreverão e serão revertidos em favor da Companhia. Capítulo VII - Liqui dação: Artigo 30º- A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo a Assemblei. Geral eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período da liquidação e determinar a sua remuneração. Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias: Artigo 31. - A Companhia obriga-se disponibilizar aos acionistas todos e quaisquer contratos celebrados com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de aquisição de ações ou outros títulos e valores mobiliários de sua emissão. Artigo 32 - Fica eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo, como o único competente para dirimir ques tões oriundas da interpretação do presente Estatuto Social. Carlos Rogério Silva - OAB/SP 104.184.

gos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões do conselho de adminis-Siena Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 19.569.046/0001-54

NIRE nº 35.228.144.778 Extrato da Ata de Reunião de Sócios Quotistas

Data, Horário e Local: Realizada em 31/1/22, às 10hs, na sede da Sociedade, em São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos sócios. Mesa: Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; retário: Roberto Mounir Maalouli. Deliberações: Por unanimidade, aprovar a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente de R\$ 22.520.000,00 para R\$ 10.520.000,00, bem como autorizar a consequente alteração do contrato social, e a respectiva publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. Encerramento: Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos

Santarém Incorporadora Ltda.

CNPJ/MF nº 09.080.186/0001-00

NIRE nº 35.221.735.789 Extrato da Ata de Reunião de Sócios

Data, Horário e Local: Realizada em 31/1/22, às 10hs, na sede da Sociedade, em São Paulo/SP. Presença: Totalidade dos sócios. Mesa: Presidente: Marcelo Ernesto Zarzur; Secretário: Roberto Mounir Maalouli. Deliberações: Por unanimidade, aprovar a redução do capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente de R\$ 33.261.997,00 para R\$ 3.261.997,00, bem como autorizar a consequente alteração do contrato social, e respectiva publicação desta ata, na forma da lei, para os devidos fins. Encerramento: Nada mais, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos



do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.bi